



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.495

Aprova alteração curricular para o Curso de História – Bacharelado, currículos 3 e 4.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de História Bacharelado, encaminhada pelo Ofício 04/2015 DEHIS/ICHS, de 13 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina obrigatória **Introdução as Ciências Sociais (Introduction to Social Sciences) (HIS146)**, a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), com a seguinte ementa: “Análise do debate sobre o campo específico de investigação e as perspectivas de análise: estruturalismo e individualismo metodológico. Estudo das estruturas sociais dentro de perspectiva histórica: instituições, costumes, normas e controle social.”

Art. 2º Excluir a disciplina **Introdução as Ciências Sociais (HIS156)** e **estabelecer** equivalência com a disciplina **Introdução as Ciências Sociais (HIS146)**, considerando que a carga horária da disciplina HIS156 era de 90 horas e a carga horária da HIS146 é de 60 horas.

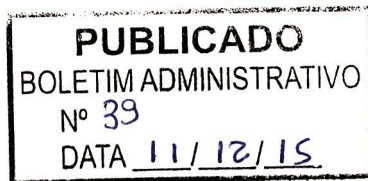
Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.



Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente